

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros no valor de R\$ 112.000,00 (**centro e doze mil reais**) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados ao Projeto Execução do programa nacional de crédito fundiário.

Os recursos estão disponíveis na lei nº 4.976 de 29 de dezembro de 2016, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Unidade: 71.206 - Agraer

Função: 21 – Organização Agrária

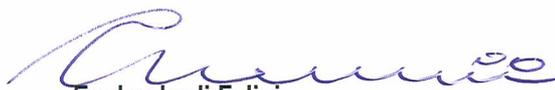
Sub-função: 631- Reforma Agrária

Programa: 2031 – Agronegócio Produtivo

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo, 339039 – Serviços de terceiros.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos este Governo se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio que vier a ser celebrado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2017.



Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente
AGRAER